



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO CONJUNTA Nº. 002/2023 - PROEC/PROGRAD – UENP

Súmula: Estabelece procedimentos acadêmicos para compensação de atividades acadêmicas no período de afastamento.

CONSIDERANDO a participação da UENP no Projeto Rondon Nacional, Operação Rondon Paraná e participação na SBPC;

CONSIDERANDO o contido nas seções II e III do Capítulo VI da Resolução nº 010/2017 – CEPE/UENP, que trata do computo da frequência e da justificativa de faltas;

CONSIDERANDO o contido no Art. 325 da Resolução 010/2017, inciso VI, que concede a justificativa de faltas ao estudante, quando estiver representando a UENP em ações de ensino, pesquisa e extensão, com atividade comprovada;

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seus cargos, **RESOLVEM:**

Art. 1º Aplicar ao estudante participante do Projeto Rondon Nacional, Operação Rondon Paraná e participante da SBPC, o regime de exercício domiciliar para compensação da ausência às aulas, através de estudo dos conteúdos ministrados durante o período de afastamento.

Art. 2º A PROEC disponibilizará aos Coordenadores de Curso a listagem com o nome dos estudantes participantes.

Art. 3º O Coordenador de Curso encaminha a relação de estudantes ao docente que ministra a disciplina e este elabora o plano de atividades domiciliares conforme Art. 335 da Resolução 01/2017.

Art. 4º A concessão de atividades domiciliares não desobriga o estudante da realização das avaliações e dos respectivos exames finais previstos para a disciplina, nas datas estabelecidas no plano de atividades pelo docente da disciplina.

Art. 5º Não haverá necessidade do estudante solicitar segunda chamada de prova, caso a avaliação ocorra no período desses eventos.

Art. 6º Em caso de estágio, haverá a necessidade de reposição integral da carga horária perdida ou a critério do colegiado e a depender da natureza do curso, o colegiado pode optar pelo aproveitamento integral ou parcial.

Art. 7º Casos omissos a instrução serão resolvidos pela Câmara de Graduação.

Jacarezinho, 19 de julho de 2023.

Original Assinado
Rui Marques Elias,
Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

Original Assinado
Juliana Telles Faria Suzuki,
Pró-Reitora de Graduação.